

LEI Nº 3.804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Amplia o número de vagas do cargo de Monitor Escolar, passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Monitor Escolar, constante na Lei Municipal nº 3.640, de 21/12/2017 (com redação dada pela Lei nº 3.663, de 08/03/2018), passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arroio do Meio, em 07 de novembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração